



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

---

**Resolução CPGE Nº. 274, de 09 de junho de 2015**

Altera o Enunciado nº 15, II e III da Resolução nº 250, de 12 de março de 2012, do Conselho da Procuradoria Geral do Estado.

**Art. 1º.** O Enunciado nº 15, II e III, da Resolução nº 250, de 12 de março de 2012, do Conselho da Procuradoria Geral do Estado, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Enunciado CPGE nº 15 - .....**

- l).....
- a).....;
- b).....;
- c) .....
- d) .....
- e).....;
- f) .....
- g) .....
- h).....

II. Não se aplica o disposto neste enunciado para os pedidos:

- a) de pagamento pela prestação de serviços pela rede privada na área de saúde, em cumprimento de decisões judiciais ou não; e
- b) de ressarcimento das despesas médicas arcadas por paciente na rede privada;

III. Desde que atendido rigorosamente o que disposto neste enunciado, estão dispensados de manifestação da Procuradoria Geral do Estado os procedimentos



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

---

administrativos versando sobre a matéria, ressalvada a análise de consulta quanto à questão jurídica expressa e especificamente indicada.

**Art. 2.º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RODRIGO RABELLO VIEIRA**

Procurador Geral do Estado do Espírito Santo